



Pregão Presencial nº 0009/2020.

## DECISÃO

Mantenho a decisão proferida pelo PREGOEIRO em face da constatação de descumprimento do edital e escoreita inabilitação da licitante recorrente, ficando o judicioso parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município integrado a esta decisão como razão e fundamentos de decidir.

REEXAME PROCEDIDO PARA MANUTENÇÃO DA  
DECISÃO DE IMPROVIMENTO DO RECURSO.

Ouvidor, Goiás, 15 de julho de 2020.

  
**Onofre Galdino Pereira Júnior**  
Prefeito Municipal